



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12  
Avenida dos Bandeirantes, 2255  
Telefone: (17) 3843-3850  
Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

#### **Câmara Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.214/0001-67  
Avenida dos Bandeirantes, 2285  
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453  
Site: [www.camaraouroeste.sp.gov.br](http://www.camaraouroeste.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste**

CNPJ 06.056.457/0001-02  
Avenida dos Bandeirantes, 2070  
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N 1.958/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso**

**FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência à Pessoa Idosa**

**PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005**

**ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 100-118**

**TOTAL:..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Convênio: 001163/2025 - Processo N: SEDS-PRC-2025-00973-DM, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - Governo do Estado de São Paulo. Objetivando a Obra em imóvel próprio para construção de Usina Fotovoltaico, **para uso no prédio CCI do Município de Ouroeste**, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretario Municipal Administrativo

#### LEI Nº 1.959/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 873.242,00 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Urbanismo**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -**

**PROJETO: Infra - Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 873.242,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. - 100-20**

**TOTAL:..... R\$ 873.242,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades celebram o Contrato de Repasse Nº984535/2025/MCIDADES/CAIXA, objetivando a Execução de Ações Relativas a Mobilidade Urbana (Recapeamento Asfáltico) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 3 de 17

em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.960/2026

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 -**

**Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 800-015**

**TOTAL:..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS/3322** objetivando despesas com Materiais de Consumo (Medicamentos) na área da saúde do Município de Ouroeste.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.961/2026

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 193, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 452 -**

**Serviços Urbanos**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 - PROJETO: Infra - Manut. Serv. Urbano Limpeza Pública - CÓDIGO DO PROJETO: 2.043**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 644.900,00**

**FONTE 02 - Estado**

**C.A. - 100-122**

**TOTAL:..... R\$ 644.900,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Conforme Contrato :BB/FECOP N°041/2025. Objetivando a Aquisição de (Caminhão Coletor e Compactador de lixo) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 4 de 17

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.962/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 800-017**

**TOTAL:..... R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº 2025SS16463**, objetivando custeio com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Médicos), na área da saúde do Município de Ouroeste.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.963/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**

**FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário**

**PROGRAMA: Investimento no Departamento de Esportes e Lazer - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017**

**ATIVIDADE: Manutenção Departamento de Esportes - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.036**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 100-123**

**TOTAL:..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Demanda: 98142. Objetivando a Construção de Pista de Skate no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretario Municipal Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 5 de 17

### LEI Nº 1.964/2026

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 732.501,00 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014**

**PROJETO: Construção e Melhorias de Parques e Jardins - CÓDIGO DO PROJETO: 1.029**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 732.501,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. - 100-110**

**TOTAL:..... R\$ 732.501,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a Construção do Espaço Público Parques das Águas - “Implantação de Pista de Caminhada e Ciclismo com Receptivo”, no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

**CELSON LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.965/2026

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.020.405,20 (três milhões, vinte mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -**

**ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.800.000,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 100-119**

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014**

**ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 220.405,20**

**FONTE 01 - Tesouro**

**C.A. 100 - 119**

**TOTAL:..... R\$ 3.020.405,20**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 05 - Federal, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades, celebram o termo de compromisso Nº 990517/2025/MCIDADES/CAIXA. Objetivando a Provisão de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 01 - Tesouro, será coberto por redução parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 6 de 17

4.320/64.

**02.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 - Reserva de Contingência**

**FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência -**

**SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência Geral**

**PROGRAMA: Reserva de Contingência - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0999**

**ATIVIDADE: Reserva de Contingência - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 9.999**

**ELEMENTO ECONOMICO: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência..... R\$ 185.109,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 22 - Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial**

**PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015**

**ATIVIDADE: Construção, Ampliação e Reforma Mini Distr. Industrial - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.081**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 35.296,20**

**FONTE 01 - Tesouro**

**TOTAL:..... R\$ 220.405,20**

**Art 4º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**LEI Nº 1.966/2026.**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**PROGRAMA: Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit.- CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028**

**ATIVIDADE: Implantação Centro Especialidades Médicas - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.130**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 800-009**

**TOTAL:..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), referente a recurso oriundo do **Governo Federal, Emenda Parlamentar Federal, nº 36000710318202500, objetivando o custeio em serviços na área da saúde do Município de Ouroeste.**

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**LEI Nº 1.967/2026**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 7 de 17

abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

### 02.00 - Poder Executivo

#### 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuária

**FUNÇÃO: 20 - Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural**

**PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015**

**PROJETO: Infra - Manut. da Coordenação Agropecuária/Pecuária - CÓDIGO DO PROJETO: 2.032**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00**

**FONTE 02 - Estado**

**C.A. - 100- 121**

**TOTAL:..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Agricultura, (Reforma Casa Agricultura) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.968/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

### 02.00 - Poder Executivo

#### 02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 800-016**

**TOTAL:..... R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS12930**, objetivando custeio com Materiais de Consumo (Medicamentos) e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na área da saúde do Município de Ouroeste.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.969/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 8 de 17

abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 744.628,54(setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:-

### **02.00 - Poder Executivo**

#### **02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso**

**FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 241- Assistência à Pessoa Idosa**

**PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005**

-

**ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 744.628,54**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 100**

**TOTAL:..... R\$ 744.628,54**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Objetivando a Reforma CCI - Árabá - Bairro Paulista, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### **LEI Nº 1.970/2026**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.138,56(duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e

oito reais e cinquenta e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

### **02.00 - Poder Executivo**

#### **02.31.00 - Secretaria do Meio Ambiente**

**FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental- SUBFUNÇÃO:- 541 - Preservação e Conservação Ambiental**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014**

**ATIVIDADE: Manutenção do Projeto Meio Ambiente - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.058**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 253.138,56**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 100.111**

**TOTAL:..... R\$ 253.138,56**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Objetivando a Elaboração de projeto executivo para estabilização de processos erosivos de grande porte e restauração das áreas afetadas, no córrego do pato do Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### **LEI Nº 1.971/2026**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 9 de 17

a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.09.01 - Ensino Fundamental**

**FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010**

**ATIVIDADE: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolar - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.056**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 801-019**

**TOTAL:..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Emenda Analice Fernandes. Objetivando a Construção de Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**LEI Nº 1.972/2026**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), consignado nas

seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 - Paço Municipal e Dependências**

**FUNÇÃO: 04 - Administração - SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral**

**PROGRAMA: Investimento da Administração Geral - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023**

**ATIVIDADE: Manutenção da Administração Geral - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 360.000,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**C.A. 110-00**

**TOTAL:..... R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, fonte 01 Tesouro, **objetivando o pagamento de despesas decorrentes da distribuição dos valores referentes aos honorários advocatícios concedidos em feito judicial (verba Honorária), do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**LEI Nº 1.973/2026**

***(QUE DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE RUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os nomes das ruas já existentes no Município de Ouroeste, que passarão a ter as seguintes nomenclaturas.

**§ 1º** - As ruas constantes na cidade de Ouroeste, passarão a ter as seguintes denominações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 10 de 17

- Rua Projetada "03" situada no Parque Industrial II, passará a ter a seguinte denominação, "**Rua Toni Carlos Ferreira da Silva**";

- Trecho da Estrada Municipal OUR 331, que tem início na Rua José Henrique e se estende até a Rodovia Estadual Waldir Percy Semeghini, passará a ter a seguinte denominação, "**Rua Milton Aparecido de Oliveira**";

**Art. 2º** - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotação, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### Decretos

#### DECRETO N 2.780/2026

***"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.958/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

**02.00 - Poder Executivo**

**02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso**

**FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO:**

**241 - Assistência à Pessoa Idosa**

**PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005**

**ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 100-118**

**TOTAL:..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Convênio: 001163/2025 - Processo N: SEDS-PRC-2025-00973-DM, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - Governo do Estado de São

Paulo. Objetivando a Obra em imóvel próprio para construção de Usina Fotovoltaico, **para uso no prédio CCI do Município de Ouroeste**, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

#### DECRETO Nº 2.781/2026.

***"Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências"***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.966/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 302 -**

**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**PROGRAMA: Bloco At. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit.- CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028**

**ATIVIDADE: Implantação Centro Especialidades Médicas - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.130**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 800-009**

**TOTAL:..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), referente a recurso oriundo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 11 de 17

do **Governo Federal, Emenda Parlamentar Federal, nº 36000710318202500, objetivando o custeio em serviços na área da saúde do Município de Ouroeste.**

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.782/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 800-015**

**TOTAL:..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS/3322** objetivando despesas com Materiais de Consumo (Medicamentos) na

área da saúde do Município de Ouroeste.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.783/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2026;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 800-016**

**TOTAL:..... R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS12930**, objetivando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 12 de 17

custeio com Materiais de Consumo (Medicamentos) e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na área da saúde do Município de Ouroeste.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026  
SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
Prefeito Municipal  
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.784/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.962/2026;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.10.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**FUNÇÃO: 10 - Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica**

**PROGRAMA: Bloco Atenção Básica - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027**

**ATIVIDADE: Manutenção Atenção Básica - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.062**

**ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 800-017**

**TOTAL:..... R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, (saldo financeiro em conta vinculada 31/12/2025), recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Estado da Saúde, **Emenda Parlamentar Estadual, nº2025SS16463**, objetivando

custeio com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Médicos), na área da saúde do Município de Ouroeste.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026  
SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
Prefeito Municipal  
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.785/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.963/2026;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.138,56(duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.31.00 - Secretaria do Meio Ambiente**

**FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental- SUBFUNÇÃO:- 541 - Preservação e Conservação Ambiental**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014**

**ATIVIDADE: Manutenção do Projeto Meio Ambiente - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.058**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 253.138,56**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 100.111**

**TOTAL:..... R\$ 253.138,56**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Objetivando a Elaboração de projeto executivo para estabilização de processos erosivos de grande porte e restauração das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 13 de 17

áreas afetadas, no córrego do pato do Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026  
SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
Prefeito Municipal  
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.786/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.964/2026;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 732.501,00(setecentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais), consignado nas seguintes dotações:-

#### **02.00 - Poder Executivo**

#### **02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014**

**PROJETO: Construção e Melhorias de Parques e Jardins - CÓDIGO DO PROJETO: 1.029**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 732.501,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. - 100-110**

**TOTAL:..... R\$ 732.501,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Estadual, Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a Construção do Espaço Público Parques das Águas -“Implantação de Pista de Caminhada e Ciclismo com Receptivo”, no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei

4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026  
SEBASTIÃO CARLOS SILVA  
Prefeito Municipal  
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
CELSO LUIZ DA COSTA  
Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.787/2026

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.965/2026;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.020.405,20(três milhões, vinte mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), consignado nas seguintes dotações:-

#### **02.00 - Poder Executivo**

#### **02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -**

**ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 2.800.000,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. 100-119**

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 16 - Habitação - SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014**

**ATIVIDADE: Manutenção do Setor Habitacional- CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.031**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 14 de 17

**Instalações..... R\$ 220.405,20**

**FONTE 01 - Tesouro**

**C.A. 100 - 119**

**TOTAL:..... R\$ 3.020.405,20**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 05 - Federal, será coberto por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades, celebram o termo de compromisso N° 990517/2025/MCIDADES/CAIXA. Objetivando a Provisão de Unidades Habitacionais Urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O crédito de que trata o artigo primeiro fonte 01 - Tesouro, será coberto por redução parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**02.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 - Reserva de Contingência**

**FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência -**

**SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência Geral**

**PROGRAMA: Reserva de Contingência - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0999**

**ATIVIDADE: Reserva de Contingência - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 9.999**

**ELEMENTO ECONOMICO: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência..... R\$ 185.109,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 22 - Indústria - SUBFUNÇÃO: 661 -**

**Promoção Industrial**

**PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015**

**ATIVIDADE: Construção, Ampliação e Reforma Mini Distr. Industrial - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.081**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 35.296,20**

**FONTE 01 - Tesouro**

**TOTAL:..... R\$ 220.405,20**

**Art 4º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.788/2026**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.959/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 873.242,00(oitocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Urbanismo**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 -**

**PROJETO: Infra - Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 873.242,00**

**FONTE 05 - Federal**

**C.A. - 100-20**

**TOTAL:..... R\$ 873.242,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo Federal, que por intermédio do Ministério das Cidades celebram o Contrato de Repasse N°984535/2025/MCIDADES/CAIXA, objetivando a Execução de Ações Relativas a Mobilidade Urbana (Recapamento Asfáltico) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.789/2026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 15 de 17

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuária**

**FUNÇÃO: 20 - Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural**

**PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015**

**PROJETO: Infra - Manut. da Coordenação Agropecuária/Pecuária - CÓDIGO DO PROJETO: 2.032**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00**

**FONTE 02 - Estado**

**C.A. - 100- 121**

**TOTAL:..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Agricultura, (Reforma Casa Agricultura) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.790/2026**

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 193, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal,**

**abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.961/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas**

**FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 452 -**

**Serviços Urbanos**

**PROGRAMA: Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014 - PROJETO: Infra - Manut. Serv. Urbano Limpeza Pública - CÓDIGO DO PROJETO: 2.043**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 644.900,00**

**FONTE 02 - Estado**

**C.A. - 100-122**

**TOTAL:..... R\$ 644.900,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Conforme Contrato :BB/FECOP Nº041/2025. Objetivando a Aquisição de (Caminhão Coletor e Compactador de lixo) no Município de Ouroeste, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.791/2026**

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 16 de 17

### *outras providências”*

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.969/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 744.628,54 (setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso**

**FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 241- Assistência à Pessoa Idosa**

**PROGRAMA: Investimento do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005**

**ATIVIDADE: Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.010**  
**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 744.628,54**

**FONTES 02 - Estadual**

**C.A. 100**

**TOTAL:..... R\$ 744.628,54**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Objetivando a Reforma CCI - Áraba - Bairro Paulista, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026  
**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.792/2026**

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de

Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.963/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo**

**FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário**

**PROGRAMA: Investimento no Departamento de Esportes e Lazer - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017**

**ATIVIDADE: Manutenção Departamento de Esportes - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.036**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00**

**FONTES 02 - Estadual**

**C.A. 100-123**

**TOTAL:..... R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Demanda: 98142. Objetivando a Construção de Pista de Skate no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2026  
**SEBASTIÃO CARLOS SILVA**  
Prefeito Municipal  
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.  
**CELSO LUIZ DA COSTA**  
Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.793/2026**

**“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”**

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.971/2026;

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 17 de 17

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.09.01 - Ensino Fundamental**

**FUNÇÃO: 12 - Educação - SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: Investimento no Ensino Fundamental - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010**

**ATIVIDADE: Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolar - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.056**

**ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00**

**FONTE 02 - Estadual**

**C.A. 801-019**

**TOTAL:..... R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - O Valor que trata o presente crédito, será coberto com recurso oriundo do Governo do Estado de São Paulo. Emenda Analice Fernandes. Objetivando a Construção de Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva no Município de Ouroeste, com base no parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do Artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

**DECRETO Nº 2.794/2026**

***“Inclui programas na Lei Orçamentária 1933, de 18 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”***

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 1.972/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), consignado nas

seguintes dotações:-

**02.00 - Poder Executivo**

**02.03.00 - Paço Municipal e Dependências**

**FUNÇÃO: 04 - Administração - SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral**

**PROGRAMA: Investimento da Administração Geral - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023**

**ATIVIDADE: Manutenção da Administração Geral - CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.005**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 360.000,00**

**FONTE 01 - Tesouro**

**C.A. 110-00**

**TOTAL:..... R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do Superávit Financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, fonte 01 Tesouro, **objetivando o pagamento de despesas decorrentes da distribuição dos valores referentes aos honorários advocatícios concedidos em feito judicial (verba Honorária), do Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

**Art 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1898 de 17 de setembro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1899 de 17 de setembro de 2025, vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Art 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Município de Ouroeste - SP, 05 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo